

on barção, peso bruto \$005
Para escrever, por kilo-gramma ou fracção, peso bruto \$020
Para forrar de pano, para qualquer fim, por kilogramma ou fracção, peso bruto \$010
De seda, branco ou de cor, tecido, carbonizado, crêpe de arroz, de Chi-ou, ou ché e semelhantes, por kilogramma ou fracção, peso bruto \$015
Com lhamas, de ouro ou prata, fios 8, para fabrica-ção de tecidos, por kilo-gramma ou fracção, peso bruto \$050
Para forrar casa ou mala, por peça de nove metros ou fracção, de cor natural, branco, tila-ou, impressado (gaufré), pintado, estampado e sem-blantes \$200
De algodão, próprio para guarni-ção \$400
Com doador, tratado e envelhecido \$1000
De algodão, próprio para guarni-ção \$2000
De algodão, próprio para guarni-ção, simples ou de lã, selagem directa, por caixa; ao preço de \$5000 De mais de \$5000 \$400
Vinte e duas serpentina para folheados e outros, por pac de 20 serpentina ou fracção: 1.ª grandes \$100 2.ª médias \$250 3.ª pequenas \$100
X Confeitos, por kilogramma em saccos de 20 kilos ou fracção, peso bruto \$200
Os productos constantes das letras A, B, C, D, E, e F, ficam sujeitos, no imposto por meio de guias selladas e os demais por meio de selo ap-licado
Cartas de jogar — Parapho 15 — Cartas de jogar, por barahão de 51 cartas ou fracção: Naonacas \$4000 Esbangelos \$8000
Continua

Recebemos uma comunicação dos Sr. A. Carvalho & Co., de Pernambuco, na qual os mesmos trazem ao nosso conhecimento que se retirou da firma, na melhor harmonia e acôrdo ar. Arpigo de Carvalho e que entrou para a mesma, como socio solidario, o sr. Francisco A. de Carvalho Vergara.
Exportação — Consta do se-queito o movimento de exportação de contem, pela Recebedoria de Roraima: M. Moraes & Co.—40 fardos de papel, para Recife, pela barça «Guatubara». M. C. Gusmão—5 vols. com vaque-ros e raspas laminadas, para Macello, pelo vapor «Itapema». José Junio Filho—50 caixas com guias selladas, para o Pará, pelo vapor «Itapuby». Vasco & Co.—32 toneladas contendo álcool, para Niteroy, pelo vapor «Boacina». Sôzias Irmãos & Co.—14 caixas com caixas, para Recife, pela barça «Guatubara». José Gomes da Silveira—1 caixa contendo mel de abelhas, para Forta-leza, pelo vapor «Itapuby». Silva Ramos & Co.—1 caixa contendo taças, para o Pará, pelo mesmo vapor. Velozos & Co.—404 fardos de algodão em pluma mediano, para Santos, pelo vapor «Amazonas». Os mesmos—406 fardos de algodão em pluma mediano, para Santos, pelo mesmo vapor. Os mesmos—35 fardos de algodão em pluma de 1ª, para Rio, pelo mes-mo vapor. Conf. de Tecidos Parahybana—60 fardos de tecidos, para Recife, pelo vapor «Boacina». A mesma—60 fardos de tecidos, para Recife, pelo mesmo vapor. A mesma—34 fardos de tecidos, para Rio, pelo mesmo vapor. A mesma—25 fardos de tecidos, para Bahia, pelo mesmo vapor. Orestes Brito & Co.—45 caixas contendo ferragens, para Recife, pelo vapor «Amazonas».
Importação — Manifesto do va-por «Itapema», vindo do norte e entra-do a 28: Do Pará: 4 ordem 51 amarrados de madeira; 4 ordem 25 caixas de guias selladas; 4 ordem 1 caixa de pregos e sal-tos; 5 caixas de tachas e 1 escapa-do oleado; a Antonio Feliciano da Silva 40 fardos de peixe. De S. Luiz: 4 ordem 1 rolo de pluma; 4 ordem 50 saccos de arroz pilado. De Fortaleza: 4 ordem 1 fardo de rês; 4 ordem 81 fardos de algodão picado. De Areia Branca: a J. Clemente Levy & Co. 82 latas de sêbo de bul.

Manifesto do vapor «Itapuby», vindo de sul e entrado a 28: De Porto Alegre: a Vicente Leão & Co. 1 engenho de queijos; 4 ordem 10 saccos de arroz; 4 ordem 25 Idem, Idem; a P. H. Vergara & Co. 10 caixas de manteiga; a Barbosa Mulungu 10 Idem, Idem; 4 ordem 50 saccos de feijão; a Reynaldo de Oliveira 2 caixas de perlimarias; a Carvalho Bastos & Co. 1 Idem, Idem. De Pelotas: Oliveira Ferreira & Co. 61 fardos de xarque; a Alvaro Jorge & Co. 25 Idem, Idem; a Neves & Araújo 25 Idem, Idem; a Barbosa Mulungu 25 Idem, Idem; 4 ordem 25 Idem, Idem; a Neves & Araújo 100 saccos de feijão mulatão; a José Vasconcellos 50 saccos Idem, Idem; a Alvaro Jorge & Co. 50 Idem, Idem. De Rio Grande: 4 ordem 30 fardos de sêbo; 4 ordem 176 fardos de xar-que. De Santos: a Mme. Elias Jorge 1 barça de vidros; 4 ordem 10 caixas de coguê; 4 ordem 5 Idem de lã; 4 ordem 10 Idem de leite; a Silva Borges & Co. 1 caixa de material prop; a Souza Campos Co. Ltd. 18 rolos de gramê; aos mesmos 3 encapado-ros de lã de arame; a Carvalho Bastos & Co. 4 caixas de dobradiças; a S. Pereira & Co. 1 caixa de calçados; a René Hauscher & Co. 10 fardos de lã; aos mesmos 4 Idem, Idem; aos mesmos 8 fardos de colchão; a João Luiz Ribeiro de Moraes 20 caixas de telas. Do Rio de Janeiro: a Gutenberg Barreto 1 sacco e 6 caixas de mate-rial de apicultura; 4 ordem 2 caixas de maná; a Francisco Clérico 1 Idem, Idem e 1 caixa de vidro; a A. Bastos & Co. 2 caixas de condimento; a B. Silva & Co. 3 Idem, Idem; aos mesmos 6 fardos Idem; aos mesmos 2 Idem; a Almeida Simão 1 caixa de material; a A. Bastos & Co. 3 caixas de perlimarias; aos mesmos 3 caixas

de fumos; a Hermenegildo T. Cunha 1 caixa de artigos metáes; a A. Bas-ton & Co. 2 caixas de perlimarias; a J. Barreto & Co. 3 caixas de conha-cão ao mesmo 2 caixas de whisky; a J. Honorato 7 caixas de vinho; ao mes-mo 2 caixas de coguê; ao mes-mo 2 caixas de pimentão em pó; a P. H. Vergara 30 caixas de cerveja; 4 or-dem 50 Idem; 4 ordem 25 caixas Idem; a Agulha de Parahyba 2 caixas material exp; a Florentino N. Braga 1 caixa de vinho; a J. Pereira & Co. 1 caixa Idem; a Almeida Simão 2 pregados de leite; a Antonio Cesar Pereira 1 caixa de tecidos; 4 ordem 16 caixas de manteiga; 10 Idem, Idem; 16 Idem, Idem; 12 Idem, Idem; 25 Idem, Idem; 30 Idem, Idem; a D. Cantalice & Co. 1 caixa de telas; a J. J. Noroio & Co. 1 caixa de sabões; aos me-smos 1 caixa de milho, 1 caixa de sapão; 1 caixa de vinho; 1 caixa de farinha, 1 caixa de bacalhão, 1 barrica de matte e 2 de conservas.

Movimento commercial da praça: A Directoria do Serviço de Insumos do Ministerio da Agricultura, no Rio, transmitiu ao sr. Val-tilio Borges, presidente da Associação Commercial, o telegramma seguinte sobre cotação e «stock» dos princi-paes gener. a existentes nesta praça, no periodo de 22 a 27 de fevereiro de 1926: Algodão stock 1 558 fardos e 3,265 sac-cas, preço por 15 kilos, acôrdo, 45,000; serião, primeira sorte 44,000; media-na, 37,000; matta, primeira sorte 40,000; mediana, 35,000; carçoço de algodão stock 11,840 saccas, preço por 15 kilos 21,000; psata, stock 847 saccas e 5,000 saccas; stock 12,000 saccas crystal e 5,300 bruto preço por 15 kilos, crystal 13,500, bruto 8,000; milho stock 17,000 preço por unidade, cabra 48,000, carneiro 38,000; couros stock 3,915 preço por kilogramma salgado, 15,200; floral 20,000; espichado, 21,000; Alcool 500 galões, 28,000; cana-da sellada, 9,500; horro stock 3,505 kilos preço por kilo 3,850; mem-mo não há stock preço por 15 kilos 2,500; óleo não há —Soudades.

Cotação do mercado: Fornecida pela Associação Com-mer. do Parahyba: Algodão de 35/000 a 45/000 21,000 Assucar cristal arroba 16,000 refinado 17,000 triturado 16,500 2.ª especial arroba 11,000 2.ª comum 10,000 Farinha de trigo sacca 45,000 Café Rio sacca 150,000 Milho 150,000 Feijão 57,000 Arroz 105,000 Xarque arroba 44,000 Bacalhau barrica 150,000 Alcool 1.ª 5 galões 38,000 2.ª 28,000 Couros 45,000 Pele de cabra 31,800 Par 2.ª classe 20,000 Aracaty Do sul a 11 3.ª classe 20,000 João Alfredo Do sul a 2 Bahia a 14 Minden Da Europa a 1 Candidate Da America a 3 Em Abril: Cuihbert Da America a 6

Vapores caperados: Alfonso Penna Do norte 3 Itaberá 3

Orça e recetta e fixa a despesa do municipio de Souza, para o exercicio de 1926.

O maior Decretano Pires Ferreira, sub-prefeito do municipio de Souza, em virtude da lei etc. Faço saber que o Conselho Municipal de Souza, decretou e eu sancio-nei a lei seguinte: Art. 1.ª - A recetta do municipio de Souza para o exercicio de 1926, é orçada em 40.940,000 réis o distribuido pelos paragraphos seguintes: § 1.ª - Dividas activas. § 2.ª - Rendas das feiras da cidade e povoações. § 3.ª - Multas, licenças e emolumentos. § 4.ª - Imposto de sangue. § 5.ª - Dízimos de minçães e lavouras. § 6.ª - Estatística, tudo conforme as tabellas seguintes:

Table with columns for Tabella A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z. Each row lists a category and its corresponding value in réis.

Casamentos

O Que Toda Moça Deve Saber Antes e Depois Do Casamento!

Minhas Senhoras!

Todos sabem que Certos Terriveis Padecimentos e as mais Perigosas Per-turbações Genitais são Sofrimentos que perseguem grande numero de Mulheres.

Quantas vidas cheias de desgostos e pezares, quantas lagrimas, quanta tristeza e quantos desgostos produzidos por estas tão dolorosas Enfermi-dades!!

Quantas Senhoras Solteiras, Casadas ou Viúvas, que padecem de tão terriveis Doenças!!

Quanta Mãe de Família se considera infeliz, por soffrer assim!

Quem tem a infelicidade de soffrer do Utero sabe bem o que é padecer!! Palpitações do Coração, Aperto e Agonia no Sabeção, Falta de Ar, Sufoca-ções, Sensação de Aperto na Garganta, Canções, Falta de Sono, Falta de Appetite, incommodos do Estomago, Arrotos Frequentes, Azia, Boca Amarga, Ventosidades na Barriga, Enjôos, Latejamento e Quentura na Cabeça, Peso na Cabeça, Pontadas e Dores de Cabeça, Dores no Peito, Dores nas Costas, Dores nas Cadeiras, Pontadas e Dores no Ventre, Tonturas, Tremuras, Excita-ções Nervosas, Escurecimentos da Vista, Desmaios, Zumbidos nos Ouvidos, Vertigens, Ataques Nervosos, Estremecimentos, Formigamentos Subitos, Caimbras e Fraqueza das Pernas, Suores Frios ou Abundantes, Arrepios, Dormencias, Sensação de Calor em Diferentes Partes do Corpo, Vontade de Chorar sem ter Motivos, Enfraquecimento da Memoria, Moleza no Corpo, Falta de Animo para Fazer qualquer Trabalho, Frio nos Pés e nas Mãos, Manchas na Pelle, Certas Coeceras, Certas Tossas, Ataques de Hemorrhoidas, etc. Tudo isto pode ser causado pela inflamação do Utero.!

Até o Genio da Mulher pode ficar alterado e ella de alegre que era, passa a ser triste, aborrecida, zangando-se facilmente pelas cousas mais insignificantes!

O Melhor Tratamento é usar Regulador Gesteira

Siml Siml

REGULADOR GESTEIRA é o Remedio de Confiança para tratar inflamação do Utero, o Catarro do Utero causado pela inflamação, Anemia, Palidez, Amarelidão e Desarranjos Nervosos causados pelas Molestias do Utero, a Pouca Menstruação, as Dores e Colicas do Utero e Ovarios, as Hemorrhoidas do Utero, as Menstruações Exageradas e Muito Fortes ou Muito Demoradas, as Dores da Menstruação, as Ameaças de Aborto e as Hemo-rroidas causadas pelo Rio do Utero inflamado!

Comecem hoje mesmo a usar Regulador Gesteira

Table with columns for Tabella A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z. Each row lists a category and its corresponding value in réis.

Tabella A - Licenças
Tabella B - Imposto de feira
Tabella C - Imposto de sangue
Tabella D - Emolumentos
Tabella E - Afertido e aluguel de medidas
Tabella F - Imposto de lixo
Tabella G - Rendas extraordinarias
Tabella H - Dízimos de minçães e lavouras
Tabella I - Registro de sahida e entrada

Tabella B - Para ter pharmacia, bilhar, tabacaria, hotel, pa-daria e açougue
Tabella C - Para ter loja de fazendas, miudezas, ferragens, calçados e chapéus, na cidade e povoações
Tabella D - Para ter casa de estivas, miudezas e ferragens
Tabella E - Para ter botafum ou pequena taverna
Tabella F - Para ter armazem de comprar algodão, pelica, cêra de carnaúba e outros ramos industriaes
Tabella G - Para ter garage de aluguel no perimetro urbano
Tabella H - Para ter deposito de material explosivo, kerazene e gazolina
Tabella I - Para ter automovel de aluguel e auto caminhão
Tabella J - Para ter automovel particular
Tabella K - Para exercer a profissão de chauffeur
Tabella L - Para ter barbearia
Tabella M - Para ter alfaiataria
Tabella N - Para ter campador ambulante de algodão, pelica, cêra de carnaúba e outros ramos industriaes
Tabella O - Para ser comprador ambulante de algodão, pelica, cêra de carnaúba, sêbo ou comprador de outro municipio
Tabella P - Para ser mercador ambulante de fazendas, miu-deza, chapéus, calçados, ubias de couro, prata, ouro e zintu
Tabella Q - Para deavilar cambho, estrada publica, armar toldo de elkano, circos de cavallinho, carretel e outros diver-timentos de ramos lucrativos
Tabella R - Para alugar predio ou muro
Tabella S - Para ter forno de cal ou uraria
Tabella T - Para exportar ou mascatear fazendas, miudezas, chapéus, calçados, nas feiras deste municipio, não sendo o negociante estabelecido
Tabella U - Para qualquer licença não especificada
Tabella V - Para vender agrediente neste municipio por uma ancorêta, não ficando isento desta licença a aquadente que tem a titulo de la turado para negociante estabelecido
Tabella W - Para ter va casa em curral ou muro no perimetro da cidade e em lugar permitida pela Prefeitura, uma
Tabella X - Para ter machina de desfiar algodão, movida a vapor
Tabella Y - Para ter machina de descarocar algodão movida a animal
Tabella Z - Para ter engenho de fabricar rapaduras, paga-tão pelas seguintes clas-es: 1.ª classe

Tabella B - Para ter avlmento de fazer farinha
Tabella C - Para ter costume de couro ou surragem
Tabella D - Para exercer a profissão de medico
Tabella E - Para exercer a profissão de advogado
Tabella F - Para exercer a profissão de dentista
Tabella G - Para exercer a profissão de photographo
Tabella H - Para ser agente de Banco, ou casa Bancaria, Companhia de Seguros, automovel, empresa ou casa commerciaes
Tabella I - Para ter carro de bol para aluguel
Tabella J - Para abater gado para o consumo publico

Tabella C - Para uma rez abatida neste municipio, peso e ba-lanças
Tabella D - Para título de empregado municipal
Tabella E - Para licença concedida a empregado municipal
Tabella F - Para registro de qualquer natureza
Tabella G - Para carta de arrematação
Tabella H - Para registro de ferro

Tabella E - Afertido de balança decimal de força de mala de 25 kilos, com os respectivos pesos
Tabella F - Afertido de balança de meaos de 25 kilos
Tabella G - Afertido de pesos e medidas avulsas
Tabella H - Afertido de metro

Tabella F - Imposto de remoção de lixo nas ruas principaes da cidade, em casa habita-da e estabelecimento commercial, pago o imposto pelo proprietario e na falta deste o inquilino, por cada porta, janella, ou portão de frente

Tabella G - Multa por infracção das posturas muni-cipaes
Tabella H - Bens de evento
Tabella I - Dividas activas
Tabella J - 50 % de multa pela falta de pagamento do imposto no prazo determinado por lei
Tabella K - Rendas dos mercados da cidade e povoações
Tabella L - Por um animal vaccum, cavallar e mmar, sahido deste municipio
Tabella M - Por um animal vaccum, cavallar e mmar de ou-tro municipio, sendo neste para ser recelto não sendo seu pro-prietario proprietario ou residente neste municipio
Tabella N - Por casa de tijollo fora do perimetro desta ci-dade
Tabella O - Sendo a casa de talpa coberta de telha ou palha

Tabella H - Dízimo de minçães
Tabella I - Dízimo de lavouras que será cobrado pelas se-guintes classes: 1.ª classe
2.ª classe
3.ª classe
4.ª classe

Tabella I - Por volume de algodão em pluma ou em carçoço, sahido deste municipio
Tabella J - Por volume de couro de gado, pelica, cêra de carnaúba, queijos e outros generia de produção deste munici-pio
Tabella K - Por um animal vaccum, cavallar ou mmar para negocio, sahido deste municipio
Tabella L - Por volume do tecidos, miudezas, chapéus, calça-dos, medicamentos e cigarros

Table with columns for various municipal services and their costs in réis. Includes items like 'Por caixa de kerozene', 'Por volume de cerceas', 'Por volume de ferragem', etc.

Art. 3.º - O imposto do n. 11 da tabella - 2 - pago pela vendedor do animal e na falta deste pelo dono em poder de quem for encontrado o ani-mal.

Art. 4.º - Os impostos dos ns. 11 e 11 - da tabella A - serão cobrados no mez de Janeiro.

Art. 5.º - Os impostos dos ns. 8, 9, 10 da tabella - G - e do n. 2 da tabella - H - serão cobrados no mez de Junho.

Art. 6.º - O imposto do n. 8 da tabella - I - será pago pelo construc-tor e na falta deste pelo n. do das mercadorias importadas.

Art. 7.º - Fica o prefeito autorizado a abrir os creditos necessarios, para a conclusão do Grupo Escolar e outros melhoramentos locais, inclusi-ve serviço de guardas carceirivas.

Art. 8.º - Fica o prefeito autorizado a pagar as dividas passivas.

Art. 9.º - Fica o prefeito autorizado a arrecadar os impostos muni-cipaes, por meio de arrematação, ficando os arrematantes com os mesmos di-reitos de cobrança executiva a que tem direito a municipalidade, e não sendo as rendas arrematadas mandará cobrar por prepostos de sua confi-ança dando-lhes a percentagem de 20%.

Art. 10.º - Fica o prefeito autorizado a crear escolas muni-cipaes, nos pontos onde seja conveniente, contratando pessoal Idem, podendo abrir o credito até a importância de rs. 3,000,000.

Art. 11.º - Fica o prefeito autorizado a fazer a desapropriação de uma casa ou muro na rua d. Rio, para portão de Caobás durante o inverno, po-dendo abrir o credito necessario.

Art. 12.º - Fica o prefeito autorizado a lançar mão do imposto de algodão, para pagar a empresa de luz electrica, a illuminação publica.

Art. 13.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Souza, 27 de dezembro de 1925.

O secretario da Prefeitura, transcreva e faça publicar e imprimir.

Decretano Pires Ferreira Sub-prefeito

Certifico que foi lançado no livro de tombo a meu cargo e delle ex-trahida presente copia, para fins de direito.

Francisco Neves de Sá Secretario

GASTRICO

Para as Doenças do ESTOMAGO
Colica, Empachamento, Falta de Appetite, Enjôo do mar, Enjôo da gravidez, Palpita-ções, Enxaqueca, Vomitos, Tonturas, Gases, Prizão de ventre, Mal estar depois da comida, etc.
De effeito infallivel nas mo-lestias do Estomago, Baço e Intestinos.
De effeito seguro e rápido.
Um milhão de curações.
Um milhão de alivios.
Um milhão de sorrisos.
Um milhão de noites de sono.
Um milhão de dias de alegria.
Um milhão de dias de vida.
Um milhão de dias de felicidade.

LIQUIDO DE DAKIN

PREPARADO SEGUNDO O METODO DE DAUFRESNE

RIGOROSAMENTE TITULADO E ESTABILISADO

DESINFECTANTE

ANTISEPTICO GRANADO e DESODORANTE

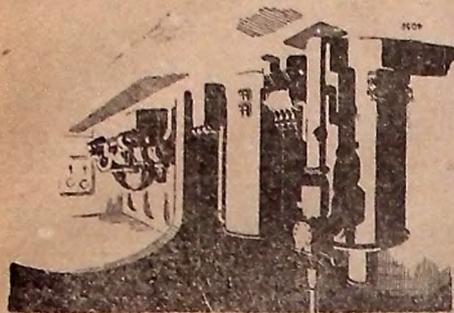
Conhecimento E' Saboria

Indague a causa d'quelle dor nas cadeiras, nos periodos de menstrua-ção e dor de cabeça, para depois de saber a causa, possa ser evitada. Provavelmente são os rins os culpados. A gente deveria prestar attenção aos rins, orgão de má importancia que trabalham dia e noite para conservar o sangue livre de venenos impurezas. Quando os rins ficam sobrecarregados de trabalho devido a excessos, preocupações, resfriados, estressamentos, gripes, etc. deixam de exercer as suas funções e então apparece a dor de cabeça, dor na costas, gonalgia e agudas dores nas cadeiras, irritabili-dade urinaria e nervosismo.
Se no momento que continham estes males, os rins porem a pouco soffrerão mais, e molestias mais graves surgirão futuramente: molestias do cotãoço, intoxicação pelo acido urico, diabetes e mal de Bright.
O remedio mais seguro, efficaç e melhor é PILULAS DE FOSTER para os rins recomendada pelos medicos e usado por milhares. Pergunte ao vizinho!

PILULAS DE FOSTER

PARA OS RINS

A venda em todas as Pharmacias



MOTORES OTTO

MOTORES A GAZ POBRE OU KEROZENE OS MAIS AFAMADOS NO BRASIL.

MACHINAS para officinas, serrarias, algodão, café, arroz, assucar, etc., etc.

Sociedade de Motores Deutz OTTO LEGITIMO LTDA.

AVENIDA MARQUEZ DE OLINDA - RECIFE

Secção Livre

D. Adriana de Aguiar Maia

1.º aniversário

Dr. José Azevêdo Mala, Mario Azevêdo Mala e Irene Azevêdo Maia, convidam os seus parentes e amigos para assistirem às missas que mandam celebrar na igreja de S. F. Pedro Gonçalves, às 6 1/2 horas da manhã do dia 4 do corrente; quinta-feira, por alma de sua inesquecível esposa e mãe d. Adriana Aguiar Maia, confessando-se gratos aos que assistirem a esse acto de religião e amizade.

(1-1)

Alfredo Henriques da Justa

Adela Caminha da Justa, dr. Antonio Alfredo da Justa (ausente), Henrique Theophilo da Justa, Eurides Theophilo da Justa, Edmundo Theophilo da Justa, Oscar Theophilo da Justa, Clarice Justa de Luna Freire, Beatriz da Justa Amorim, Maria Guilhermina da Justa Freire, Julia Justa e Severino Regis de Amorim, convidam seus parentes e amigos para assistirem à missa de 9.º dia, que mandam celebrar às 6 1/2 horas do dia 9 do corrente, na igreja de N. S. das Consolações no Entroncamento, por alma de seu querido esposo, pai e sogro, confessando-se desde já a gradecidos por esse acto de religião e caridade.

(1-5)

A PREVIDENTE

Scientífico, que foram eliminados por falta de pagamento do obito 415 os socios Joel Dias Pinto e d. Ondina Gonçalves Pinto, que foram eliminados no obito 117, cujo prazo terminou a 28 do mez findo, da 2.ª serie, os socios Pedro Leal Santa Rosa e Afonso José da Fonseca. Que fallerem os socios Antonio de Oliveira Madruga da 1.ª serie e José Lemos Varandas da 2.ª serie, tomará os obitos 432 da 2.ª serie; que foi constatada de saúde do inscripto Ignacio de Loyola Barreto, devendo apresentar-se no prazo de 90 dias para exame de saúde ou retirar a joia.

Em 2.º de março de 1926.

Concordata preventiva de S. Pedrosa & Irmão Campina Grande

Aviso aos credores

João Leoncio de Castro, Marques de Almeida & Cia. e Oliveira Ferreira & Cia., commissarios da concordata preventiva de S. Pedrosa & Irmão, avisam aos interessados que se acham diariamente, das 2 às 4 horas da tarde, no estabelecimento do concordatario, á rua dr. João Leite, n. 1, onde attenderão aos credores e prestarão quaesquer informações relativas á concordata.

Campina Grande, 23 de fevereiro de 1926.

João Leoncio de Castro, Marques de Almeida & Cia., Oliveira Ferreira & Cia.

(1-10)

Ao commercio das praças de Parahyba e Pernambuco

Levamos ao conhecimento do commercio em geral que foi dissolvida a sociedade commercia que mantinhamos nesta villa, sob a razão de José de Christo & Cia com a retirada do socio Manuel Collaço Sobrinho, satisfelto e pago dos seus lucros, ficando o socio José de Christo Perreira da Costa, de posse de todo o activo e responsavel pelo passivo da extincta firma, conforme dia-

traclo archivado, nesta data no juizo do commercio desta comarca.

Esperança, 2 de março de 1926. José de Christo Perreira da Costa, Manuel Collaço Sobrinho. Reconheço as firmas supra mencionadas dou fé. Esperança, 2 de março de 1926. Em testemunho J. C. F. H. da verdade. O tabelião publico signal João Clementino de Farias Leite.

(1-3)

Agradecimento

Maria Galvão de Sá e Amelia Galvão Ribeiro, vêm agradecer do intimo do coração, a todas as pessoas amigas que tiveram a delicadeza de auxiliá-la durante a enfermidade e fallecimento de sua idolatrada mãe Maria Leopoldina Pessoa Galvão, assim como as que estiveram presentes ás missas de 7.º e 30.º dia.

Parahyba, 2 de março de 1926.

(1-1)

Despedida

Seguindo hoje para a Europa, despeço-me por este meio dos amigos e peço desculpas por não ter-o feito pessoalmente.

Parahyba, 28 de fevereiro de 1926.

W. Kroncke

(1-1)

Concordata preventiva, proposta por Manuel da Motta Silveira Inga

Aviso aos credores

Loureiro, Barbosa & Cia. Ltd., Thomaz Selxas e B. B. Araújo, commissarios nomeados na concordata preventiva proposta pelo commerciante Manuel da Motta Silveira, avisam aos credores do referido commerciante que se acham á sua disposição no estabelecimento do concordatario, á rua do Commercio, nesta villa, das 10 ás 12 horas de cada dia util, onde se promptificam attender qualquer reclamação.

Inga, 22 de fevereiro de 1926.

B. B. de Araújo, Thomaz Selxas, p. p. de Loureiro, Barbosa & Cia., Antonio Murillo de Souza Lemos.

(2-6)

Lyceu Parahybano

Edital n. 3

De ordem do sr. Director do Lyceu Parahybano, faço publico,

"A PREMIADORA"

CLUB DE SORTEIOS SEMANAES

Autorizado e fiscalizado pelo Governo Federal

CARTA PATENTE N. 8

(Decreto 12.475 de 23 de maio de 1917)

Villa na Parahyba do Norte - Avenida General Osorio, 404

Resultado do 48.º Sorteio do Plano Feliz, realizado no dia 2 de março de 1926, na presença do sr. fiscal do Governo Federal, prestamistas e grande numero de interessados.

Foram premiadas as seguintes cadernetas:

PREMIO MAIOR

00558 - Antonia F. de Souza - Capital 441\$000

PREMIOS MENORES

02051 - Maria Justina - Capital 73\$500
01002 - Emilia H. Nogueira - Capital 73\$500
01271 - Miguel F. Silva - Rogger 73\$500
04133 - Ambrosina S. da Silva - Barreiras 73\$500

TOTAL

635\$000

Parahyba, 2 de março de 1926.

(Ass.) - Mariano Falcão,

Fiscal do governo federal.

A. Mattos & C.º

a quem interessar possa, que de 5 a 20 de março vindouro, estará aberta nesta secretaria das 10 ás 14 horas a renovação de matrículas do curso gymnasiar e de agrimensura e commercio, e, de 22, inclusive, a 31 do mesmo mês, a matrícula para os candidatos ao primeiro anno de ditos cursos.

Secretaria de Lyceu Parahybano, 27 de fevereiro de 1926.

O secretario

João Braulto d'Andrade Espinola

(1-25)

Edital

Fallencia de Francisco Barbosa Monteiro

Aviso aos interessados

O abaixo assignado, syndico da massa fallida de Francisco Barbosa Monteiro, assumindo nesta data o exercicio de suas funções, declara para os devidos effeitos, de accordo com o disposto no art. 186, § 4, da lei n.º 2024, de 17 de dezembro de 1908, que o jornal destinado á publicação dos actos officiaes da fallencia é "A União" e que diariamente estará á disposição dos interessados no escriptorio do

fallido, á rua dr. Francisco Montenegro n.º

Alagôa Grande, 22 de fevereiro de 1926.

Severino Baptista Gomes

(1-4, altern.)

Edital

De concordata preventiva requerida por S. Pedrosa & Irmão, desta praça de Campina Grande.

O dr. Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito da comarca de Campina Grande, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que por este juizo foi requerida uma concordata preventiva por S. Pedrosa & Irmão, commerciantes estabelecidos nesta cidade com esivas, ferragens, miudezas e padaria, na qual propõem em seus credores o pagamento integral dos seus creditos em quatro prestações eguaes, isto é, 25% cada uma, no prazo de dois annos, sendo a primeira com nove mezes e as outras três com cinco mezes cada uma, a contar da homologação, impetrando assim o favor, unicamente para obterem de seus credores o prazo para o pagamento integral de seus debitos, apresentando para garantia

da mesma todo o activo de sua casa commercial. Aceito o seu requerimento que se encontrava devidamente instruido na forma do artigo 149 e seus parágrafos da lei 2024 de 17 de dezembro de 1908, nomeei commissarios João Leoncio de Castro, Marques de Almeida & C.º; e Oliveira Ferreira & C.º, todos desta praça e designei o dia 22 de março proximo vindouro, ás nove horas da manhã, na sala das audiencias deste juizo, para reunião dos credores, que ficam por meio do presente convidados a fim de alli reclamarem os seus direitos. Dado o passado nesta cidade de Campina Grande, em 23 de fevereiro de 1926. Eu, Manuel Tavares de Mello Cavalcanti, escrivão o escrevi. (a) Antonio Feitosa Ferreira Ventura. Traslado hoje: dou fé.

Campina Grande, 23 de fevereiro de 1926.

O escrivão do commercio. Manuel Tavares de Mello Cavalcanti.

(1-3)

EDITAL

Comarca de Alagôa Grande

Fallencia do commerciante Francisco Barbosa Monteiro

EDITAL de publicação da sentença, que declarou aberta dita fallencia

O doutor Francisco Peregrino de Albuquerque Montenegro, juiz de direito e do commercio, da comarca de Alagôa Grande, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital viem e delle noticia tiverem e, principalmente, aos credores do commerciante Francisco Barbosa Monteiro, estabelecido com fazendas e outros artigos, nesta cidade, que em vista de ter sido negada, na assembléa de credores, a concordata preventiva requerida pelo mesmo commerciante, ful, em data de hoje, ás 12 horas, declarada aberta sua fallencia, em virtude da sentença proferida por este juizo, nos autos da referida concordata, e nos termos do artigo 154, § 4.º da lei n.º 2024, de 17 de dezembro de 1908, combinado com o artigo 1.º da mesma lei, tendo sido nomeado syndico da massa fallida o credor Severino Baptista Gomes, domiciliado, nesta cidade, e fixado o dia 1 de dezembro de 1925 para termo legal da fallencia, supra mencionada, e ao mesmo tempo, ficam os credores da firma fallida não só notificados para, no prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico as declarações de seus creditos, instruidos com os documentos comprobatorios dos mesmos, como também convocados para a 1.ª assembléa de credores, que terá lugar no dia 17 de março, proximo vindouro, devendo se reunir na sala das audiencias deste juizo, ás 12 horas, para o fim de tomar conhecimento da verificação e classificação de creditos, relatório do syndico, nomeação de liquidatario e adotar quaesquer medidas e decisões tendentes aos interesses da massa fallida. E para maior publicidade do acto, mandei passar este edital, que será affixado no lugar do costume e publicado. Dado e passado nesta cidade de Alagôa Grande, em 19 de fevereiro de 1926. Eu, Amelio Lopes Ramalho, escrivão do commercio, escrevi. (a) Francisco Peregrino de A. Montenegro. Collado no original um sello estadual de duzentos réis. Está conforme; dou fé.

O escrivão do commercio Amelio Lopes Ramalho

(24-3-8)

EUCALYPTUS

No HORTO BOTANICO do Rogger achase-se a venda grande quantidade de mudas de EUCALYPTUS. Variedades proprias para terrenos secos (mesma fabricadas) e para terrenos humidos.

PREÇOS REDUZIDOS

Rogger, 201 - PARAHYBA

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Praça Servulo Dourado Rio de Janeiro

LINHA DE LIVERPOOL
O Vapor - IGARSSY - sahirá no dia 20 de março para Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Lisboa, Leixões, Havre e Liverpool.

LINHA CABEDELLO - PORTO ALEGRE
O vapor - BOCAINA - sahirá no dia 17 do corrente para Recife, Maceló, Bahia, Rio, Santos, Paranaguá, Pelotas e Porto Alegre.

PARA O NORTE
O vapor - PARÁ - sahirá no dia 25 do corrente para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.

PARA O SUL
O paquete - MANAOS - sahirá no dia 26 do corrente para Recife, Maceló, Bahia e Rio de Janeiro.

PARA O NORTE
O paquete - JOÃO ALFREDO - sahirá no dia 4 de março para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.

PARA O SUL
O paquete - AFFONSO PENNA - sahirá no dia 5 de março para Recife, Maceló, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, R. Grande e Montevideo.

PARA O NORTE
O paquete - BAHIA - sahirá no dia 11 de março para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.

PARA O SUL
O paquete - PARÁ - sahirá no dia 11 de março para Recife, Maceló, Bahia e Rio de Janeiro.

O vapor AMAZONAS - sahirá no dia 28 do corrente para Recife, Maceló, Rio de Janeiro e Santos.

TABELLA DE PASSAGENS

	1.ª classe	2.ª classe	3.ª classe
Recife.....	204600	147900	84500
Maceló.....	524900	394000	212200
Bahia.....	1143300	834800	453100
Victoria.....	105400	146300	78100
Rio de Janeiro.....	2428000	194300	861600
Natal.....	234700	174300	94700
Ceará.....	901600	675500	361600
Maranhão.....	1653000	1238300	654700
Pará.....	2204000	1636600	876600

A Companhia recebe cargas para os portos do Amazonas até Manaus, com transbordo em Belém, sem alteração nos fretes estabelecidos.

E' necessario a apresentação de atestado de vaccina, para aquisição dos bilhetes de passagem.

As passagens de ida e volta gozam do abatimento de 10%.

AVISO - Para visitas aos vapores desta Companhia, torna-se necessario a apresentação do ingresso assignado pela Agencia, mediante o pagamento da importancia de 10\$000 por pessoa.

Escriptorio e armazens - Rua Barão de Passagem n. 12. Telephone, 38-A

João de Mandonça Fariada Agente

PIANOS

J. PENNA & FERRER estabelecidos em officina de concertos e affinação de pianos, auto-pianos, harmonios, pianolas, etc., etc. executam com perfeição e preteza qualquer trabalho concernente ao ramo. Casa unica no genero na Parahyba. Attende-se com promptidão qualquer chamado.

Rua Barão do Triunpho, 482.

Pereira Carneiro & Cia. Limitada

(COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO)

Passagem grande para a Avenida Rodrigues Alves, Rio de Janeiro, destinando a guardar mercaderias para os seus embarques.

VIAGENS E ESPERADOS
Viagem regular Vapor ABACATY
Viagem extraordinaria

Esperado de Santos e escutas no dia 2 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo cargas para Santarém, Ubidos, Parintins, Itacoldira e Mandão, com baldeação em Pará.

AVISO
Prestamos serviço de carregadores que as ordens de embarque são servidas torcidas e a viagem de saída dos vapores, pois que os conhecimentos e despachos devem ser entregues á agencia a tempo.

EXORTAÇÃO - Os ordens de embarque serão entregues mediante apresentação dos despachos federaes e estaduais.

IMPORTAÇÃO - Decretados três dias do termino da descarga do vapor, a agencia não tomará conhecimento de reclamações.

Para viagens e embarques, fretes, etc. A tratar com a agencia

Kroncke & Comp.

Companhia Industrial Silveira Machado S/A

RUA DE S. BENTO 19 - RIO DE JANEIRO
SACCOS, ANIAGEM, CORDAS, E BARBANTES.

ESTOPA PARA ENFARDAR ALGODÃO, SACCOS PARA CAROÇO, PARA CAFÉ, MILHO, SAL, CÔCO ETC. ETC.

Agencia e Depositarios ORESTES BRITTO & COMP.

Rua Maciel Pinheiro 77 - PARAHYBA DO NORTE

ANNUNCIOS

Campina Grande

Vende-se uma boa casa com 5 quartos, 3 salas, em um dos melhores pontos da cidade. Tem instalação electrica.

Trata-se na Pharmacia S. José, naquella cidade.

(6-15)

Vende-se

7 canoas grandes, de madeira de lei, todas em bom estado de conservação, proprias para condução de madeira, cada uma tem capacidade para duas mil toneladas de peso, tanto que algumas destas canoas estão prestado serviço no rio Parahyba na ponte Batalha. Quem pretender comprar, pôde dirigir-se á rua Maciel Pinheiro, n. 395.

João Carlos

(1-3)